



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BARRA - BAHIA

DECRETO Nº.253/82

Concede aposentadoria por tempo de serviço à Regente de Classe, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Barra, do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à Regente de Classe do Ensino Municipal de Barra, Bahia, Profa. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, exercendo as funções no bairro de Barro Vermelho, prédio escolar Dr. João das Neves Leite, nesta Cidade, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com a letra "A" do item VI do Artigo 77, da Constituição Estadual, em virtude da mesma já haver completado o período de Lei;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1982.


João das Neves Leite
PREFEITO MUNICIPAL